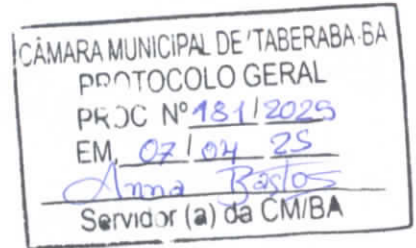




Ao

**Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



## **INDICAÇÃO**

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte Indicação:

**Adotar as providências cabíveis para o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.551, de 05 de setembro de 2019, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a festividade de São Pedro do distrito da Vila São Vicente, a ser realizada no último sábado do mês de junho de cada ano.**

## **JUSTIFICATIVA**

A referida lei, sancionada e publicada em 2019, reconhece a importância cultural e tradicional da festividade do São Pedro da Vila São Vicente, valorizando as manifestações populares e fortalecendo o patrimônio imaterial do nosso município.

A realização efetiva do evento, com o devido apoio institucional, além de cumprir a legislação em vigor, representa um importante estímulo à cultura local, ao turismo e à economia do povoado, beneficiando diretamente os moradores e demais participantes.

Assim, confiando na sensibilidade e compromisso da gestão municipal com a valorização das tradições locais e com o respeito à legislação vigente, apresentamos a presente indicação, certos de que será devidamente acolhida.

**Sala das Sessões, 04 de abril de 2025.**

  
**Vereador VALTEIR OLIVEIRA SILVA**  
**"Valteir da Vila"**